



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PRODABEL

2019

**RELATÓRIO DE COMPLIANCE
2º SEMESTRE DE 2018**



A Gerência de *Compliance* – GCAC apresenta o relatório do 2º semestre do ano de 2018, consoante atribuição prevista no art. 6º, parágrafo primeiro, alínea e, da Instrução Normativa n.º 003, de 13 de julho de 2018, que instituiu as políticas do Programa de Integridade e alterou a estrutura organizacional da PRODABEL com a introdução da área de *compliance* como uma unidade organizacional, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016.

DA CRIAÇÃO DA ÁREA DE COMPLIANCE

A Lei n.º 13.303/2016, estatuto jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista, determinou às estatais a adoção de regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, de forma a abranger (I) a ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, (II) uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e (III) a auditoria interna e o Comitê de Auditoria Estatutário, conforme art. 9º desse diploma legal.

Em atenção a esse comando normativo, foram editadas as Instruções Normativas n.º 03/2018 e n.º 05/2018, e adequado o estatuto social da PRODABEL, que reestruturaram administrativamente a empresa com a criação da Diretoria de Administração, Finanças e *Compliance* – DAF-PB, da Gerência de *Compliance* – GCAC-PB, dos Comitês de Elegibilidade, de Gestão de Riscos e de Auditoria Estatutário e da Comissão de Ética.

Nos termos do Estatuto Social e da Instrução Normativa n.º 003/2018, a área de *compliance*, composta pela DAF-PB e pela GCAC-PB, é responsável pela verificação da conformidade da empresa às normas vigentes, pela implantação e monitoramento do Programa de Integridade, pela supervisão do processo de gerenciamento de riscos e pela disseminação de uma cultura ética na empresa.

Por meio da Portaria n.º 073, de 28 de agosto de 2018, houve a nomeação da empregada Thaís Chicarelli Caldeira Brant para a função gratificada de Gerente da Gerência de *Compliance* – GCAC-PB a partir de 1º de setembro de 2018.

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

• CAPACITAÇÃO EM COMPLIANCE

A Gerente de *Compliance* participou de Curso de Formação em *Compliance*, oferecido pelo Sistema Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Sistema FIEMG em parceria com a *Universidad Castilla La Mancha* e Centro de Ensino e Pesquisa em *Compliance* UCLM-CPEC, no horário de 17h às 22h, conforme conteúdo programático abaixo:

DATA	CONTEÚDO	PROFESSOR
28/08/2018	Apresentação do Curso	Rafael Mendes Gomes
	Introdução aos programas de <i>compliance</i>	Adan Nieto Martin
04/09/2018	Convênções, legislação nacional e internacional	Rafael Mendes Gomes
	Responsabilidade empresarial	
	<i>Compliance</i> e direito administrativo sancionador	Cristiana Fortini
11/09/2018	Melhores práticas corporativas	Roberta Guasti Porto
	Elementos de um programa de <i>compliance</i>	
	<i>Due diligence</i>	Eduardo Dinelli
18/09/2018	Fundamentos dos programas de <i>compliance</i>	Eduardo Saad-Diniz
	Ética negocial	



	Governança, risco e <i>compliance</i>	
25/09/2018	Avaliação de risco	Marlos Gomes
	<i>Compliance in action</i>	
	Investigações internas	Marlon Jabbur
02/10/2018	Financiamento de campanha eleitoral: desafios do <i>compliance officer</i>	Marco Aurélio Martorelli
	Avaliação periódica e monitoramento	Rogério Teixeira
	Técnicas de treinamento e encerramento do curso	Fabrcio Oliveira

Ao final do curso, foi emitido certificado de 30 (trinta) horas pela *Universidad Castilla La Mancha* - UCLM e pelo Centro de Ensino e Pesquisa em *Compliance* – CPEC.

Além da realização dessa capacitação, a Gerente esteve presente em eventos sobre o tema, notadamente os seguintes:

- Palestra "Tendências internacionais no enfrentamento à corrupção e desafios do *compliance*", ministrada pela professora Elena Helmer, diretora dos programas acadêmicos da Academia Internacional de Anticorrupção – IACA, promovida pela FIEMG em 01/11/2018, em parceria com a Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais.
- 3º Seminário de Ouvidorias da Prefeitura de Belo Horizonte – PBH, promovido pela Subcontroladoria de Ouvidoria nos dias 13 e 14 de dezembro.

Ressalta-se que a capacitação constante da equipe responsável pelo Programa de Integridade da empresa foi uma das recomendações da Subcontroladoria de Transparência e Prevenção à Corrupção – SUTRANSP, da Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte – CTGM, veiculadas no Relatório n.º 015/2018.

• TREINAMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Em cumprimento ao art. 9º, §1º, inciso VI da Lei n.º 13.303/2016, que prevê treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, foram realizadas 16 (dezesesseis) apresentações sobre o tema, abrangendo aproximadamente 536 (quinhentos e trinta e seis) agentes, dentre eles membros da Diretoria Executiva, empregados, assessores, estagiários, jovens aprendizes e colaboradores terceirizados. No mês de janeiro de 2019, para alcançar a totalidade de agentes e finalizar essa primeira rodada de apresentações na empresa, foram realizadas mais duas sessões.

Palestras sobre Código de Conduta e Integridade em 2018							
Controle Sistema ArteRH	Datas	Empregados	Assessores	Diretores	Terceirizados	Estagiários	Total
0164	13/09/2018	27	8	5	0	0	40
0168	19/09/2018	17	11	0	0	0	28
0169	19/09/2018	20	3	0	0	0	23
0170	20/09/2018	17	1	0	0	0	18
0171	21/09/2018	39	2	0	0	0	41
0172	26/09/2018	18	8	0	0	0	26
173/174	27/09/2018	65	25	0	0	0	90
0183	09/10/2018	26	4	0	0	0	30
0186	11/10/2018	51	2	0	0	0	53



0201	30/10/2018	34	2	0	0	0	36
0202	31/10/2018	57	5	0	0	0	62
0207	06/11/2018	18	1	0	0	0	19
0208	07/11/2018	11	10	1	0	0	22
0210	08/11/2018	10	0	0	0	0	10
0233	10/12/2018	7	1	0	14	0	22
SN	11/12/2018	0	0	0	15	1	16
T O T A L							536

Fonte: Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - GCGA - PB

Controle de Palestras Realizadas Sobre Código de Conduta e Integridade na Empresa em 2019							
Controle Sistema ArteRH	Datas	Empregados	Assessores	Diretores	Terceirizados	Estagiários	Total
0006	24/01/2019	2	5	0	0	6	13
0007	29/01/2019	3	0	1	1	7	12
S/N	24/01/2019	0	0	0	13	0	13
T O T A L							38

Fonte: Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - GCGA - PB

• DEMAIS ATIVIDADES

➤ Monitoramento da divulgação das informações de transparência

Em cumprimento à Lei n.º 13.303/2016, a PRODABEL deve elaborar e divulgar, anualmente, a Carta de Governança Corporativa, o Relatório de Sustentabilidade do exercício anterior, o Plano de Negócios do ano seguinte e a Estratégia de Longo Prazo dos próximos cinco anos. Além disso, mensalmente, devem ser publicados os relatórios de execução dos contratos e de orçamento, e semestralmente, o relatório de aquisições, bem como divulgada, no *site* da empresa, a forma de remuneração dos administradores. Como atividade mensal desenvolvida pela GCAC-PB, houve o monitoramento da divulgação dessas informações no site da empresa, que é realizada pelas áreas detentoras das informações, bem como da elaboração dos documentos exigidos pela Lei n.º 13.303/2018.

➤ Consultas

Nesse semestre, a Gerência de *Compliance* recebeu, formalmente, 04 (quatro) consultas acerca da conformidade com o Programa de Integridade, especificamente sobre a possibilidade de recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, bem como de patrocínio. Consultas por meio de telefone e presencialmente também foram realizadas, mas não quantificadas.

➤ Instrumentos normativos

Consoante atribuição prevista na IN 003/2018 e no Estatuto Social, a GCAC-PB monitorou, por meio da consulta diária ao Diário Oficial do Município, a edição de instrumentos normativos aplicáveis às atividades da empresa, destacando os seguintes:



a) Decreto Municipal n.º 16.972/2018, que dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual e sua utilização pelos servidores e empregados públicos: enviado à Gerência de Segurança do Trabalho - GSGA-PB para conhecimento e providências, em 25/09/2018;

b) Nova redação à Súmula 39 da CTGM, publicada no DOM em 23/11/2018, tratando da regularidade fiscal e trabalhista do contratado: encaminhada para ciência à Superintendência de Finanças e Orçamento e à Gerência de Contratos e Convênios – GFAA e destacada a importância de alteração do procedimento vigente época para atenção ao comando da súmula.

Além disso, diante da ausência de regramento específico interno que regulamentasse o procedimento de solicitação de cópias de documentos, a GCAC-PB elaborou Instrução Normativa que foi publicada em 11/01/2019 sob o nº 002/2019.

➤ **Revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC**

Foram realizados 07 (sete) encontros entre a GCAC-PB e a Assessoria Jurídica – AJP, com a presença das áreas de licitações e contratos, para revisar o conteúdo do RILC, cuja necessidade de adequação/atualização foi identificada.

➤ **Análise do Estatuto Social da empresa para revisão**

O vigente Estatuto Social da empresa foi analisado e identificada a necessidade de revisão para saneamento de vícios formais e materiais. É uma atividade intersetorial que será realizada em 2019, abrangendo a GCAC-PB, a AJP-PB, a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGA-PB e a Diretoria de Administração, Finanças e *Compliance* – DAF-PB.

➤ **Due Diligence de terceiros**

O Relatório nº 015/2018 da SUTRANSP/CTGM recomendou a realização de diligências apropriadas para a prevenção de fraude e corrupção nas contratações de terceiros.

A recomendação se refere ao processo de *due diligence* de terceiros, que é a realização de busca de informações de uma empresa e figura, no âmbito da integridade, como um dos pilares relevantes ao programa interno de prevenção de fraudes e corrupção.

A PRODABEL deve criar mecanismos para elaboração dessa investigação preliminar das empresas com quem contrata e o art. 41 do Decreto Municipal nº 16.954/2018, que regulamentou no âmbito municipal a Lei nº 12.846/2013 (lei de anticorrupção), contém uma medida que poderia ser implementada interna e previamente às contratações.

Diante disso, a GCAC-PB recomendou a consulta prévia aos cadastros CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) para certificação de que a pessoa jurídica a ser contratada não esteja cumprindo nenhuma sanção administrativa que impossibilite o estabelecimento de relação contratual.

A Gerência de Compras e Licitações – GCAA-PB alterou os editais de licitações.



➤ **Gestão de Riscos**

Acompanhamento e supervisão, junto ao Comitê de Gestão de Riscos, do processo de gerenciamento de riscos da empresa, que resultará no Plano de Gestão de Riscos, bem como levantamento dos riscos da área, que podem comprometer a efetividade do Programa de Integridade.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, neste primeiro semestre de atuação da GCAC-PB, pela resposta sensível dos agentes da empresa à implantação do Programa de Integridade, percebe-se que vem sendo alcançado o objetivo de disseminar a cultura de integridade. O horizonte é positivo e desafiador, com a institucionalização de normas anticorrupção e aprimoramento das vigentes, e com a divulgação e implantação do Plano de Gestão de Riscos na empresa.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019.

Thaís Chicarelli Caldeira Brant
Gerência de Compliance – GCAC-PB